



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG  
Rua Pimenta de Pádua, nº 1865 – Lagoinha – Telefones: (35) 3539-1029 / 3539 5206

## Resolução CMDCA nº 6 de 2024

**Dispõe sobre a abertura de prazo extraordinário para adequações dos Planos de Trabalho oriundos do Chamamento Público 001/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições, referendadas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA), conferidas pela Lei Municipal nº 2.051 de 21 de setembro de 1992 bem como o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação qualificada do plenário em sua reunião ordinária de 07 de Maio de 2024:

**Considerando** que durante a análise dos planos de trabalho oriundos do Chamamento Público nº 001/2023 visando a emissão de parecer técnico (art. 35, inciso V da Lei 13.019) foram detectados inconsistências e/ou ressalvas ;

**Considerando** o interesse público em repassar os referidos recursos financeiros em favor das OSC's que prestam relevantes serviços à sociedade;

**Considerando** o disposto no art. 88, inciso II, do ECA, o Conselho de Direitos é um órgão formulador, deliberador e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e, portanto, órgão responsável pela Gestão do FMDCA;

**Considerando** ainda a reunião ordinária do CMDCA realizada aos 07 de Maio de 2024:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Abrir prazo extraordinário de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com a finalidade que as Organizações da Sociedade Civil participantes do referido edital possam promover os ajustes, adequações e demais alterações necessárias para a formalização dos termos de parcerias visando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG  
Rua Pimenta de Pádua, nº 1865 – Lagoinha – Telefones: (35) 3539-1029 / 3539 5206

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

São Sebastião do Paraíso, 21 de Maio de 2024.

**Melina Gomes Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Biênio 2023-2025**